



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

16 de 03 de 04

DECRETO EXECUTIVO nº 565, de 16 de março de 2004.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 657, de 25 de novembro de 2003,

D E C R E T A

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado à atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação
01.26.782.0069.1.012 – CONSTRUIR PONTILHÕES E BUEIROS
Elemento de Despesa:4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 6.000,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução do superávit financeiro:


- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício Anterior.....R\$ 6.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dezesseis de março de dois mil e quatro.

Registre-se e Publique-se


Blanton Pires,
Sec.Mun. Adm. Planej. Finan.


Olivar Scherer,
Prefeito